



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**Altera as Resoluções nºs 24 e 29, de 25/05/2005 e 06/07/2005, respectivamente, e faz publicar a Estrutura Organizacional do TRF 5ª Região, consolidada, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme o decidido na Sessão Plenária do dia 03 de agosto de 2005,

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 24, de 25 de maio de 2005 e o art. 3º da Resolução nº 29, de 06 de julho de 2005,

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor adequar a estrutura organizacional da Diretoria-Geral, da Secretaria Administrativa, da Subsecretaria de Controle Interno e da Divisão de Assistência Médica e Social deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transformar, na forma prevista no art. 9º da Lei nº 10.475/2002, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

I. Uma função comissionada de Assistente Técnico III, Código FC – 03, da Seção de Apoio às Seções Judiciárias Vinculadas, da Subsecretaria de Informática, e uma função comissionada de Assistente Técnico III, Código FC – 03, da Seção de Assessoria Jurídica, da Secretaria Administrativa, em uma função comissionada de Diretor de Núcleo, Código FC – 06, do Núcleo de Aquisição de Bens e Serviços, vinculado à Secretaria Administrativa;

II. Uma função comissionada de Supervisor Assistente, Código FC – 04, do extinto Setor de Aquisição de Bens e Serviços, em uma função comissionada de Supervisor Assistente, Código FC – 04, do Setor de Análise, do Núcleo de Aquisição de Bens e Serviços, da Secretaria Administrativa;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

III. Uma função comissionada de Assistente Técnico III, código FC – 03, da Seção de Apoio Administrativo, e uma função comissionada de Assistente Técnico III, código FC – 03, da Seção de Saúde, em duas funções comissionadas, sendo uma de Supervisor Assistente, Código FC – 04, da Seção de Apoio Administrativo e uma função comissionada de Assistente Técnico II, Código FC – 02, da Seção de Saúde, integrantes da Divisão de Assistência Médica e Social;

IV. Uma função comissionada de Assistente Datilógrafo, Código FC – 04, da Seção de Cerimonial, da Divisão de Comunicação Social e Cerimonial em uma função comissionada de Supervisor Assistente, Código FC – 04, do Setor de Análise de Folha de Pagamento, da Seção de Atos e Despesas Relativas à Pessoal, da Subsecretaria de Controle Interno;

V. Uma função comissionada de Supervisor de Seção, Código FC – 05, da Seção de Assuntos da Magistratura, em uma função comissionada de Supervisor Assistente, Código FC – 04, do Setor de Cadastro de Magistrados, Legislação e Apoio Técnico, do Núcleo de Assuntos da Magistratura.

**Art. 2º.** Remanejar o Núcleo de Documentação, da Diretoria Geral, para a Subsecretaria de Pessoal, que passará a se denominar Núcleo de Assuntos da Magistratura.

I. Uma função comissionada de Supervisor Assistente, Código FC – 04, do Setor de Arquivo Judiciário, da Seção de Arquivo e Documentação, do Núcleo de Documentação da Diretoria-Geral, para a Seção de Processamento de Feitos Cíveis, da Subsecretaria do Plenário, da Secretaria Judiciária.

II. Uma função comissionada de Assistente-Técnico III, Código FC – 03, da Seção de Organização das Sessões Plenárias, da Subsecretaria do Plenário, para o Setor Técnico de Arquivo Judiciário, da Seção de Arquivo e Documentação, do Núcleo de Documentação da Diretoria-Geral.

III. Uma função comissionada de Assistente Técnico III, Código FC – 03, do Setor Técnico de Controle de Afastamentos dos Juizes de 1º Grau para o Gabinete do Diretor do Núcleo de Assuntos da Magistratura.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**IV.** Uma função comissionada de Supervisor Assistente, Código FC – 04, da Seção de Assuntos da Magistratura, para compor o Setor de Cadastro de Magistrados, Pesquisa e Apoio Técnico, do Núcleo de Assuntos da Magistratura.

**Art. 3º.** A Seção de Som, do Núcleo de Documentação da Diretoria-Geral, passa a ser denominada Seção de Áudio e Vídeo, e a Seção de Registro e Distribuição, da Secretaria Judiciária passa a se denominar Seção de Verificação de Prevenção e Distribuição.

**Art. 4º.** A Estrutura Organizacional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, consolidada, é a constante do Anexo I desta Resolução.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**  
Presidente

Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**  
Vice-Presidente

Desembargador Federal **RIBALVO COSTA**

Desembargador Federal **PETRUCIO FERREIRA**

Desembargador Federal **LÁZARO GUIMARÃES**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

  
Desembargador Federal **UBALDO ATAÍDE CAVANCANTI**

  
Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**

  
Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**


  
Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
Corregedor-Geral

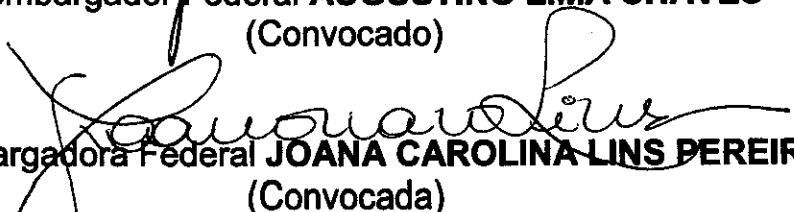
  
Desembargador Federal **PAULO GADELHA**

  
Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**

  
Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO**

Desembargador Federal **CARLOS REBÊLO JÚNIOR**  
(Convocado)

  
Desembargador Federal **AUGUSTINO LIMA CHAVES**  
(Convocado)

  
Desembargadora Federal **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA**  
(Convocada)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
COM OS QUANTITATIVOS DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS**

---

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 5ª REGIÃO**

1.1.1. Seção de Apoio Administrativo  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

**1.2. ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

1.2.1. Coordenação da ESMAFE

(01) Coordenador – CJ-1

1.2.1.1. Seção de Apoio Administrativo

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

1.2.1.2. Seção de Capacitação e Aperfeiçoamento – 1º Grau

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

1.2.1.3. Seção de Capacitação e Aperfeiçoamento – 2º Grau

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

**1.3. ASSESSORIA ESPECIAL**

(01) Assessor Especial – CJ – 3

1.3.1. Seção de Apoio Judiciário

(01) Supervisor de Seção – FC – 05

1.3.2. Seção de Apoio Administrativo

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

**1.4. SUBSECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

(01) Diretor de Subsecretaria – CJ-2

1.4.1. Seção de Apoio Administrativo

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

**1.5. CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

(01) Chefe de Gabinete – CJ - 2

(01) Oficial de Gabinete – FC - 05

1.5.1. Seção de Secretaria Executiva

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

1.5.2. Seção de Apoio Administrativo

(01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

- 1.5.3. Seção de Apoio Judiciário
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (01) Assistente Técnico II – FC - 02
- 1.5.4. Seção de Segurança Especial
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (02) Assistente Datilógrafo – FC - 04
- 1.5.5. Seção de Documentos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.6. **DIVISÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO (SJ/RN)**
  - (01) Diretor de Divisão – CJ – 1
- 1.7. **DIVISÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO (SJ/PB)**
  - (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 1.8. **DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**
  - (01) Diretor de Divisão – CJ – 1
  - 1.8.1. Seção de Comunicação Social
    - (01) Supervisor de Seção - FC – 05
    - (01) Assistente Datilógrafo – FC – 04
    - (01) Assistente-Técnico II – FC-02
  - 1.8.2. Seção de Cerimonial
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (02) Assistente Datilógrafo – FC - 04
  - 1.8.3. Seção de Editoração Eletrônica
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.9. **SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
  - 1.9.1. Seção de Contabilidade e Auditoria
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (02) Assistente-Técnico III – FC - 03
  - 1.9.2. Seção de Atos e Despesas Relativas a Pessoal
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 1.9.2.1. Setor de Análise de Folha de Pagamento
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

- 1.9.3. Seção de Análise de Licitações, Contratos e Execução Orçamentária e Financeira
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente-Técnico III – FC - 03
- 1.9.3.1. Setor de Análise de Execução Orçamentária e Financeira
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  
- 1.10. **DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRF DA 5ª REGIÃO**
  - (01) Diretor-Geral – CJ - 4
  - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 1.10.1. Seção de Apoio Administrativo
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.10.1.1. Setor de Reprografia
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (03) Operador – FC - 01
- 1.10.1.2. Setor de Processamento de Feitos Administrativos
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 1.10.1.3. Setor de Desenvolvimento Organizacional
  - (01) Supervisor - Assistente – FC – 04
- 1.10.1.4. Setor de Atendimento ao Público
  - (01) Supervisor - Assistente – FC - 04
- 1.10.2. Seção de Publicações
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.10.3. Seção de Coordenação de Planejamento e Modernização
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.10.4. Seção de Documentação, Doutrina e Legislação
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - (01) Assistente Técnico III – FC – 03
- 1.10.5. Seção de Arquivo e Documentação
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - (01) Assistente-Técnico III – FC – 03
- 1.10.5.1. Setor Técnico de Arquivo Judiciário
  - (01) Assistente-Técnico III – FC – 03
- 1.10.6. Seção de Malotes
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - (01) Assistente-Técnico III – FC - 03
  - (01) Assistente-Técnico I - FC - 01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO III**  
(continuação)

- 1.10.7. Seção de Áudio e Vídeo
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - (03) Operador – FC - 01
  
- 1.11. SECRETARIA JUDICIÁRIA**
  - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
  - 1.11.1. Seção de Apoio Judiciário
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
    - 1.11.1.1. Setor de Estatística e Indicadores de Desempenho
      - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
    - 1.11.2. Seção de Contadoria
      - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
      - (01) Assistente Técnico II – FC - 02
    - 1.11.3. Central de Mandados
      - (02) Executante de Mandados – FC - 05
      - (02) Assistente-Técnico III – FC - 03
    - 1.11.4. Seção de Jurisprudência
      - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
      - 1.11.4.1. Setor de Triagem de Acórdãos
        - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
      - 1.11.4.2. Setor de Indexação
        - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
        - (02) Assistente-Técnico III – FC - 03
    - 1.11.5. Seção de Coordenação dos Trabalhos de Taquigrafia
      - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
      - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
      - (12) Assistente-Técnico III – FC - 03
    - 1.11.6. Núcleo de Integração e Uniformização de Procedimento de 1º e 2º Graus
      - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
      - 1.11.6.1. Seção de Acompanhamento de Sistemas Judiciários
        - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
        - 1.11.6.1.1. Setor de Acórdãos, Tabelas e Cadastros
          - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
      - 1.11.7. Núcleo de Protocolo, Registro e Distribuição
        - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
        - 1.11.7.1. Seção de Protocolo e Informações Processuais
          - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
          - (04) Assistente-Técnico III – FC - 03
        - 1.11.7.2. Seção de Autuação e Conferência de Processos
          - (01) Supervisor de Seção – FC - 05





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO III**  
(continuação)

- 1.11.7.2.1. Setor Técnico de Triagem
  - (01) Assistente-Técnico III – FC - 03
- 1.11.7.2.1. Setor de Autuação de Feitos Penais
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (01) Assistente-Técnico III – FC - 03
- 1.11.7.2.2. Setor de Autuação de Feitos Tributários
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (02) Assistente-Técnico III – FC - 03
- 1.11.7.2.3. Setor de Autuação de Feitos Previdenciários
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (03) Assistente-Técnico III – FC - 03
- 1.11.7.2.3. Setor de Autuação de Feitos Originários e Medidas Urgentes
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (01) Assistente-Técnico III – FC - 03
- 1.11.7.2.3. Setor de Autuação de Feitos de Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (03) Assistente-Técnico III – FC - 03
- 1.11.7.3. Seção de Verificação de Prevenção e Distribuição
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.11.7.3.1. Setor de Consulta de Prevenção
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (01) Assistente-Técnico III – FC - 03
- 1.12. **SUBSECRETARIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, ESPECIAIS E ORDINÁRIOS**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
- 1.12.1. – Setor de Atendimento
  - (01) Supervisor Assistente – FC – 04
  - (01) Assistente Técnico III – FC – 03
- 1.12.. Setor Técnico de Triagem
  - (01) Assistente Técnico III – FC – 03
- 1.12.2. Setor de Processamento de Recursos
  - (01) Supervisor Assistente – FC – 04
  - (05) Assistente Datilógrafo – FC – 04
  - (01) Assistente Técnico III – FC – 03



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

- 1.12.3. Seção de Intimações
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Supervisor Assistente – FC – 04
  - (03) Auxiliar Especializado – FC – 02
- 1.12.3.1. Setor de Remessa
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 1.12.4. Seção de Agravo
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.12.4.1. Setor de Contra-Razões e Carta de Sentença
  - (01) Supervisor Assistente - FC – 04
- 1.13. SUBSECRETARIA DO PLENÁRIO**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
- 1.13.1. Setor de Publicações
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.13.2. Seção de Processamento de Feitos Cíveis
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.13.2.1. Setor de Processamento de Medidas Urgentes
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.13.2.1. Setor de Processamento
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.13.3. Seção de Organização das Sessões Plenárias
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.13.4. Seção de Processamento de Execuções
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.13.5. Núcleo de Processamento de Feitos Penais
  - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
  - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.13.5.1. Setor de Audiências
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.13.5.2. Setor de Processamento
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

**1.14. DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 1ª TURMA**

- (01) Diretor da Divisão – CJ - 1
- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 1.14.1. Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de Competência da 1ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.14.2. Seção de Processamento de Apelação em Mandado de Segurança, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de Injunção e Outros Procedimentos da 1ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.14.3. Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do Expediente da 1ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.14.4. Seção de Processamento dos Feitos Julgados Por Despacho da 1ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.14.5.. Seção de Baixa Definitiva dos Processos de Competência da 1ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.14.6. Seção de Organização das Sessões da 1ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**1.15. DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 2ª TURMA**

- (01) Diretor da Divisão – CJ - 1
- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 1.15.1. Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de Competência da 2ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.15.2. Seção de Processamento de Apelação em Mandado de Segurança, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de Injunção e Outros Procedimentos da 2ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.15.3. Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do Expediente da 2ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.15.4. Seção de Processamento dos Feitos Julgados Por Despacho da 2ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.15.5.. Seção de Baixa Definitiva dos Processos de Competência da 2ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.15.6. Seção de Organização das Sessões da 2ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

**1.16. DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 3ª TURMA**

- (01) Diretor da Divisão – CJ - 1
- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 1.16.1. Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de Competência da 3ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.16.2. Seção de Processamento de Apelação em Mandado de Segurança, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de Injunção e Outros Procedimentos da 3ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.16.3. Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do Expediente da 3ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.16.4. Seção de Processamento dos Feitos Julgados Por Despacho da 3ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.16.5.. Seção de Baixa Definitiva dos Processos de Competência da 3ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.16.6. Seção de Organização das Sessões da 3ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**1.17. DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 4ª TURMA**

- (01) Diretor da Divisão – CJ - 1
- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (05) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 1.17.1. Seção de Processamento de Apelação Cível e Criminal de Competência da 4ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.17.2. Seção de Processamento de Apelação em Mandado de Segurança, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de Injunção e Outros Procedimentos da 4ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.17.3. Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do Expediente da 4ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.17.4. Seção de Processamento dos Feitos Julgados Por Despacho da 4ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.17.5.. Seção de Baixa Definitiva dos Processos de Competência da 4ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.17.6. Seção de Organização das Sessões da 4ª Turma
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

**1.18. DIVISÃO DE PRECATÓRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ – 1
- (01) Assistente Técnico II – FC - 02
- 1.18.1. Setor de Análise de Precatórios e RPs
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.18.2. Setor de Apoio ao Registro Contábil
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.18.3. Seção de Pagamento de Precatórios
  - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
  - (03) Assistente-Técnico III – FC – 03
- 1.18.3.1. Setor de Desbloqueio de Pagamento
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.18.4. Seção de Pagamento de RPs
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (03) Assistente Técnico III – FC – 03

**1.19. SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- 1.19.1 Seção de Apoio Administrativo
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 1.19.2. Seção de Assessoria Jurídica
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
  - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.19.3. Núcleo de Aquisição de Bens e Serviços
  - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
- 1.19.3.1. Setor de Análise
  - (01) Supervisor Assistente – FC – 04
- 1.19.3.2. Seção de Licitações e Contratos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (02) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.19.3.2.1. Setor de Registro Cadastral
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04

**1.20. SUBSECRETARIA DE PESSOAL**

- (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
- (01) Assistente Técnico III – FC - 03



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

- 1.20.1. Seção de Autuação, Tramitação e Informação Processual
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.20.2. **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**
  - (01) Diretor de Divisão – CJ-1
  - 1.20.2.1. Seção de Cadastro, Movimentação, Provimento e Vacância
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - 1.20.2.1.1. Setor Técnico de Mobilidade Funcional
    - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
  - 1.20.2.1.2. Setor de Cadastro e Registro Funcional
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
    - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
  - 1.20.2.1.3. Setor de Aposentadorias e Pensões
    - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 1.20.2.2. Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
    - 1.20.2.2.1. Setor Técnico de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
      - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
    - 1.20.2.2.2. Setor de Avaliação de Desempenho e Acompanhamento Funcional
      - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
    - 1.20.2.2.3. Setor de Acompanhamento de Estágios
      - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
    - 1.20.2.3. Seção de Legislação de Pessoal
      - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
      - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
    - 1.20.2.4. Núcleo de Assuntos da Magistratura
      - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
      - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
      - 1.20.2.4.1. Setor de Cadastro de Magistrados, Legislação e Apoio Técnico
        - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
      - 1.20.2.4.2. Setor de Controle de Afastamentos dos Juizes de 1º Grau
        - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - 1.20.3. **DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL**
    - (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
    - (01) Assistente Datilógrafo – FC - 04
    - 1.20.3.1. Seção de Processamento de Folha de Pagamento
      - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - 1.20.3.1.1. Setor de Controle e Conferência
      - (01) Supervisor Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

**1.20.4. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 1.20. 4.1. Seção de Apoio Administrativo
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (02) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.20.4.2. Seção de Saúde
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente Técnico II – FC - 02
- 1.20.4.2.1. Setor Médico
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.20.4.2.2. Setor de Odontologia
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (02) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.20.4.2.3. Setor de Enfermagem
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
  - (02) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.20.4.2.4. Setor de Psicologia
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.20.4.2.5. Setor de Assistência Social
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

**1.21. SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

- (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
- (01) Assistente Técnico III - FC - 03
- 1.21.1. Seção de Execução Orçamentária e Financeira
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.21. 1.1. Setor de Empenho e Liquidação
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 1.21. 1.2. Setor de Pagamentos e Retenções de Tributos
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 1.21. 2. Seção de Análise e Conformidade Contábil
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.21.3. Núcleo de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário e Financeiro das Seções Judiciárias Vinculadas
  - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
- 1.21.3.1. Seção de Informações Gerenciais
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

- 1.21.3.1.1. Setor de Análise e Projeções Orçamentárias
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 1.21.3.1.1.1. Setor Técnico de Acompanhamento e Controle Orçamentário e Financeiro
  - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
  
- 1.22. SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
  - 1.22.1. Seção de Apoio Administrativo
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (01) Assistente Técnico II – FC - 02
  - 1.22.2. Seção de Compras
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
    - (02) Assistente Técnico III – FC - 03
  - 1.22.3. Seção de Patrimônio, Registro e Controle Patrimonial
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (01) Assistente Técnico II – FC - 02
  - 1.22.4. Seção de Almoxarifado
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (01) Assistente Técnico II – FC - 02
    - (01) Assistente Técnico I – FC - 01
  
- 1.23. SUBSECRETARIA DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
  - 1.23.1. Setor de Apoio Administrativo
    - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
  - 1.23.2. Seção de Coordenação de Obras e Manutenção Predial
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
  - 1.23.3. Seção de Projetos e Edificações
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
  - 1.23.4. Seção de Manutenção
    - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
    - (01) Assistente Técnico – FC - 03
  - 1.23.4.1. Setor de Manutenção Predial
    - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
  - 1.23.4.2. Setor de Manutenção Elétrica
    - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
  - 1.23.4.3. Setor de Manutenção Hidráulica
    - (01) Supervisor Assistente – FC - 04





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

- 1.23.4.4. Setor de Telefonia
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
  - (04) Operador – FC - 01
- 1.23.4.5. Setor de Marcenaria
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 1.23.4.6. Setor de Assistência Técnica e Equipamentos
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
  - (01) Operador – FC - 01
  
- 1.24. SUBSECRETARIA DE INFORMÁTICA**
  - (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
  - 1.24.1. Setor de Projetos e Apoio Administrativo
    - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
    - (01) Assistente Técnico II – FC - 02
  - 1.24.2. Setor de Atendimento
    - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
  - 1.24.3. Seção de Tecnologia e Internet
    - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
    - (01) Assistente Técnico II – FC - 02
  - 1.24.3.1. Setor Técnico de Design
    - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
  - 1.24.4. Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas
    - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
    - 1.24.4.1. Seção de Sistemas Judiciais
      - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
      - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
    - 1.24.4.1.1. Setor de Sistemas de Precatório e RPV
      - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
    - 1.24.4.1.2. Setor de Sistema de Acompanhamento Processual
      - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
    - 1.24.4.2. Seção de Sistemas Administrativos
      - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
      - (01) Assistente Técnico III – FC – 03
    - 1.24.4.2.1. Setor de Sistema de Folha de Pagamento
      - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
      - (01) Assistente Técnico II – FC - 02
    - 1.24.4.2.2. Setor de Sistemas de Recursos Humanos
      - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
    - 1.24.4.3. Seção de Apoio às Seções Judiciárias Vinculadas
      - (01) Supervisor de Seção – FC – 05



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

**1.24.5. DIVISÃO DE PRODUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 1.24.5.1. Setor de Segurança e Redes
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
  - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.24.5.2. Setor de Sistemas Operacionais e Produção
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
  - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
- 1.24.5.3. Setor de Banco de Dados
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 1.24.5.4. Setor de Microinformática
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
  - (01) Assistente Técnico III – FC - 03

**1.25. SUBSECRETARIA DE APOIO ESPECIAL**

- (01) Diretor de Subsecretaria – CJ - 2
- (01) Assistente Datilógrafo – FC - 04
- 1.25.1. Setor de Apoio Administrativo
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 1.25.2. Seção de Segurança
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.25.3. Seção de Transportes
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
  - (19) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 1.25.3.1. Setor de Manutenção de Veículos
  - (01) Supervisor Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

**2. VICE-PRESIDÊNCIA**

(01) Oficial de Gabinete – FC - 05

**3. CORREGEDORIA-GERAL**

**3.1. DIVISÃO DE ASSUNTOS CORREICIONAIS**

(01) Diretor de Divisão – CJ - 1

(01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

**3.1.1. Seção de Apoio Administrativo**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

(02) Auxiliar Especializado – FC - 02

**3.1.2. Seção de Pesquisa, Coleta, Análise e Publicação de Acórdãos e Legislação**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

**3.1.3. Seção de Provimento e Correições**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

**3.1.4. Seção de Controle Estatístico**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

**4. GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL DIRETOR DA REVISTA**

**4.1. Seção de Coordenação de Gabinete e Base de Dados da Revista**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

(01) Operador – FC - 01

**4.2. Seção de Pesquisa, Coleta, Revisão e Publicação**

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

(01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

**5. GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS (RIDALVO COSTA, PETRUCIO FERREIRA, LÁZARO GUIMARÃES, JOSÉ MARIA LUCENA, GERALDO APOLIANO, UBALDO CAVALCANTE e MARGARIDA CANTARELLI)**

(Lei nº 7.727/1989)

**5.1. ASSESSORIA**

- (07) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (07) Assessor Judiciário – CJ - 2

**5.2. CHEFIA DE GABINETE**

- (07) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (07) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (42) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (14) Auxiliar Especializado – FC - 02

**5.2.1. DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (07) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 5.2.1.1. Seção de Processamento de Causas Cíveis
  - (07) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.2. Seção de Processamento de Causas Criminais
  - (07) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.3. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos
  - (07) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.4. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos
  - (07) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.5. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos
  - (07) Supervisor de Seção – FC - 05

**5.2.2. DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (07) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

**6. GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS FRANCISCO CAVALCANTI E JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO (Lei nº 9.967/2000)**

**6.1. ASSESSORIA**

- (02) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (02) Assessor Judiciário – CJ - 2

**6.1.1. CHEFIA DE GABINETE**

- (02) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (02) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (12) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (02) Auxiliar Especializado – FC - 02

**6.1.1.1.. DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (02) Diretor de Divisão – CJ - 1

**6.1.1.1.1. Seção de Processamento de Causas Cíveis**

- (02) Supervisor de Seção – FC - 05

**6.1.1.1.2. Seção de Processamento de Causas Criminais**

- (02) Supervisor de Seção – FC - 05

**6.1.1.1.3. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos**

- (02) Supervisor de Seção – FC - 05

**6.1.1.1.4. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos**

- (02) Supervisor de Seção – FC - 05

**6.1.1.1.5. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos**

- (02) Supervisor de Seção – FC - 05

**6.1.1.2. DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (02) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

**7. GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (Lei nº 9.967/2000)**

**7.1. ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

**7.1.1. CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (00) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (04) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- (02) Auxiliar Especializado – FC - 02

**7.1.1.1. DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 7.1.1.1.1. Seção de Processamento de Causas Cíveis
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 7.1.1.1.2. Seção de Processamento de Causas Criminais
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 7.1.1.1.3. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 7.1.1.1.4. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 7.1.1.1.5. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05

**7.1.1.2. DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

**8. GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
(Lei nº 9.967/2000)

**8.1. ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

**8.1.1. CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (04) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

**8.1.1.1. DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1

**8.1.1.1.1. Seção de Processamento de Causas Cíveis**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**8.1.1.1.2. Seção de Processamento de Causas Criminais**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**8.1.1.1.3. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**8.1.1.1.4. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**8.1.1.1.5. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos**

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

**8.1.1.2. DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

- 9. GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA (Resolução nº 07, de 18 de Abril de 2001)**
- 9.1. ASSESSORIA**  
(01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3  
(01) Assessor Judiciário – CJ - 2
- 9.1.1. CHEFIA DE GABINETE**  
(01) Chefe de Gabinete – CJ - 2  
(01) Oficial de Gabinete – FC - 05  
(03) Assistente-Datilógrafo – FC - 04  
(02) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 9.1.1.1. DIVISÃO JUDICIÁRIA**  
(01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 9.1.1.1.1. Seção de Processamento de Causas Cíveis**  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 9.1.1.1.2. Seção de Processamento de Causas Criminais**  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 9.1.1.1.3. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos**  
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 9.1.1.1.4. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos**  
(00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 9.1.1.1.5. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos**  
(00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 9.1.1.2. DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**  
(01) Diretor de Divisão – CJ - 1





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

**10. GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GADELHA**  
(Lei nº 9.967/2000)

**10.1. ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

**10.1.1. CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (00) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (02) Assistente Técnico III – FC - 03
- (02) Auxiliar Especializado – FC - 02

**10.1.1.1. DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 10.1.1.1.1. Seção de Processamento de Causas Cíveis
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 10.1.1.1.2. Seção de Processamento de Causas Criminais
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 10.1.1.1.3. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 10.1.1.1.4. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 10.1.1.1.5. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05

**10.1.1.2. DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

**11. GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO WILDO  
LACERDA DANTAS (Antigo Castro Meira)**

**11.1. ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

**11.1.1. CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (02) Assistente Técnico III – FC - 03
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

**11.1.1.1. DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 11.1.1.1.1. Seção de Processamento de Causas Cíveis
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.1.1.1.2. Seção de Processamento de Causas Criminais
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.1.1.1.3. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.1.1.1.4. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 11.1.1.1.5. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05

**11.1.1.2. DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO  
DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

**ANEXO I**  
(continuação)

**12. GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO NAVARRO  
RIBEIRO DANTAS (Antigo Nereu Santos)**

**12.1. ASSESSORIA**

- (01) Assessor de Desembargador Federal – CJ - 3
- (01) Assessor Judiciário – CJ - 2

**12.1.1. CHEFIA DE GABINETE**

- (01) Chefe de Gabinete – CJ - 2
- (00) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (02) Assistente Técnico III – FC - 03
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

**12.1.1.1. DIVISÃO JUDICIÁRIA**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1
- 12.1.1.1.1. Seção de Processamento de Causas Cíveis
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 12.1.1.1.2. Seção de Processamento de Causas Criminais
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 12.1.1.1.3. Seção de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e outros Feitos
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05
- 12.1.1.1.4. Seção de Coordenação e Acompanhamento dos Processos
  - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 12.1.1.1.5. Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos
  - (00) Supervisor de Seção – FC - 05

**12.1.1.2. DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO  
DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS**

- (01) Diretor de Divisão – CJ - 1